



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

LEI Nº 011/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO:	16.416
PÁGINA Nº:	026
DATA:	30/01/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Superavit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 36.569,70 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, destinados a compra de veículos.

Suplementação

04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.001.	DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0010.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0114 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00501)	36.549,70
Total Suplementação:		36.549,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00501 – Alienação de Bens Móveis – exercício anterior

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2013.


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

